



**Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Extensão  
Programa de Bolsas de Extensão da UNILA**

**Edital n.º 14/2020/PROEX, de 01 de julho de 2020  
PROBEX Suplementar - 2020**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria n.º 362/2019/GR, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n.º 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Resolução COSUEX n.º 01, de 20 de janeiro de 2017, o Edital n.º 38/2019/PROEX e suas retificações e o Edital n.º 05/2020/PROEX, divulga a atribuição de cota de bolsa suplementar, nos seguintes termos:

**1 DA ATRIBUIÇÃO DAS COTAS DE BOLSA**

**1.1** Considerando o Edital 05/2020/PROEX e o disposto no item 1.4 daquele Edital, ficam atribuídas cotas de bolsa às ações de extensão que estavam em cadastro de reserva, conforme listado abaixo:

<b>Ação de extensão</b>	<b>Coordenador(a)</b>	<b>E-mail</b>	<b>Cota de bolsa</b>
Acervo 2013	Gil Almeida Felix	gil.felix@unila.edu.br	01
Saúde mental na comunidade II	Adriana Chalita Gomes	adriana.gomes@unila.edu.br	01
Português para Estrangeiros em Foz do Iguaçu: integração pela diversidade e interdisciplinaridade	Francisca Paula Soares Maia	paula.maia@unila.edu.br	01
Prevenção de Gestação em Adolescentes no Município de Foz do Iguaçu	Carolina Leão Oderich	carolina.oderich@unila.edu.br	01
Aprender a Viver: mediando relações (sobre, com e no) mundo através do Ensino de Biologia	Marcela Stuker Kropf	marcela.kropf@unila.edu.br	01
Saúde Integrativa: Práticas complementares e Integrativas na promoção da saúde acadêmica e comunitária.	Fabiana Aidar Fermino	fabiana.fermino@unila.edu.br	01
Núcleo de orientação sobre revalidação e reconhecimento de	Paula Daniela Fernandez	paula.fernandez@unila.edu.br	01

diplomas de ensino médio e ensino superior			
Apoyo al proceso organizativo del Foro Social Popular de la Triple Frontera II	Felix Pablo Friggeri	felix.friggeri@unila.edu.br	01
Difusão da prática de arqueria como atividade recreacional e esportiva	Cristian Antonio Rojas	cristian.rojas@unila.edu.br	01
Calculo Del Indice De Precios Del Consumidor (Ipc-cde)	Henrique Coelho Kawamura	henrique.kawamura@unila.edu.br	01
Introdução a língua e cultura chinesa	Fernando Gabriel Romero	fernando.romero@unila.edu.br	01
BIELA - Biblioteca Latino-Americana de Fontes e Materiais Didáticos	Juliana Pirola da Conceição Balestra	juliana.balestra@unila.edu.br	01
Educação em saúde: uma busca por novas abordagens para a efetiva integração entre a saúde e a população.	Fernando Kenji Nampo	fernando.nampo@unila.edu.br	01
Tertulias Literarias Latinoamericanas	Ivan Alejandro Ulloa Bustinza	ivan.bustinza@unila.edu.br	01
Reprocessamento de Polímeros	Nazir Monteiro dos Santos	nazir.santos@unila.edu.br	01
Saberes em movimento: Percepções sobre a crise. Do senso comum ao sentido crítico	Roberta Sperandio Traspadini	roberta.traspadini@unila.edu.br	01
Preparatório Celpe-Bras 2020.2	Laura Marcia Luiza Ferreira	laura.ferreira@unila.edu.br	01
Práticas de Geocodificação e mapeamento em cartografia (escolar)	Diego Moraes Flores	diego.flores@unila.edu.br	01
Conhecendo Aedes aegypti e Aedes albopictus, os mosquitos dos VÁRIOS vírus	Cristian Antonio Rojas	cristian.rojas@unila.edu.br	01
Paradiplomacia para Cooperação Transfronteiriça: fomentando políticas de integração para o viver bem	Gustavo Oliveira Vieira	gustavo.vieira@unila.edu.br	01
Ásia Oriental: Aproximação Cultural da China, da Coreia e do Japão Na Unila	Jorgelina Ivana Tallei	jorgelina.tallei@unila.edu.br	01

**1.2** A vigência da cota de bolsa atribuída por este edital compreenderá o período de 01/08/2020 a 15/12/2020.

**Parágrafo único.** A vigência das bolsas deste edital, bem como as concedidas pelos Editais 05 e 08/2020/PROEX poderão ser prorrogadas até março de 2021 a critério da PROEX, mediante publicação de edital específico para esse fim.

**1.3** As cotas de bolsa remanescentes por desinteresse do coordenador ou pela não indicação de bolsista no período previsto em cronograma não serão redistribuídas para outra ação classificada.

**1.4** As ações contempladas por este edital e que concorreram ao Edital Conjunto 01/2020/PRPPG/PROEX, deverão permanecer vinculadas no SIGAA ao Edital 38/2019/PROEX.

**Parágrafo único.** Essas ações não se valerão do disposto nos itens 8.4, 8.4.1 e 8.6 do Edital Conjunto 01/2020/PRPPG/PROEX caso sejam contempladas com bolsa pelo PIBIS 2020-2021, devendo realizar outro registro da ação no SIGAA.

## **2 DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

**2.1** O(A) coordenador(a) que teve a ação contemplada com cota de bolsa deverá selecionar o(a) discente bolsista, observando as normas do [Edital 38/2019/PROEX](#), as disposições da [Resolução 01/2017/COSUEX](#) e do [Decreto Federal 7.416/2010](#).

**2.2** Os(As) coordenadores(as) poderão solicitar apoio ao Departamento de Culturas e Comunicação da PROEX (DECC) para divulgar seus processos de seleção.

**§1º** O DECC enviará, via e-mail, as orientações e prazos para solicitação de divulgação a todos os coordenadores de ações contempladas com cotas de bolsa.

**§2º** O(A) coordenador(a) interessado(a) pode entrar em contato pelo e-mail [decc.proex@unila.edu.br](mailto:decc.proex@unila.edu.br).

**2.3** Os(As) candidatos(as) à bolsa podem entrar em contato com o(a) coordenador(a) da(s) ação(s) de extensão, através do e-mail institucional disponibilizado na lista de ações contempladas com cota de bolsa ou por outro meio disponibilizado pelo(a) coordenador(a).

**2.4** O processo de seleção de bolsista é de responsabilidade do(a) coordenador(a).

## **3 DA INDICAÇÃO DO(A) BOLSISTA E DO CADASTRO DO PLANO DE TRABALHO**

**3.1** Após a seleção, o(a) coordenador(a) deverá indicar o(a) bolsista(a) inserindo-o(a) como membro da equipe executora e cadastrando seu Plano de Trabalho no SIGAA (TUTORIAL I e II), conforme prazos estabelecidos em cronograma.

**3.2** Para fins de homologação das bolsas, a PROEX utilizará os nomes dos(as) bolsistas indicados(as) nos Planos de Trabalho cadastrados pelo(a) coordenador(a) no período estabelecido em cronograma.

**3.3** Não poderá assumir a bolsa o(a) discente com pendência(s), conforme item 4 do Edital n.º 38/2019/PROEX, sendo necessário saná-la(s) para tornar-se bolsista, respeitando os prazos previstos no cronograma.

**3.4** O Plano de Trabalho do(a) bolsista deverá estar em conformidade com o Regulamento de Extensão Universitária da UNILA ([Resolução n.º 01/ 2015/COSUEX](#)) e com as normas deste edital e do [Edital n.º 38/2019/PROEX](#).

**3.5** A bolsa terá vigência somente após o cadastro do Plano de Trabalho pelo(a) coordenador(a) e assinatura do Termo de Compromisso pelo bolsista (TUTORIAL III).

**Parágrafo único:** A assinatura do termo de compromisso pelo(a) coordenador(a) ocorre no ato do cadastro do plano de trabalho no SIGAA.

**3.6** Caso o Plano de Trabalho não seja cadastrado e assinado no prazo estipulado em cronograma, a cota de bolsa será cancelada.

## **4 DOS(AS) DISCENTES CANDIDATOS À BOLSA**

**4.1** Para candidatar-se à bolsa de extensão, o(a) discente deve preencher os seguintes requisitos:

- I – estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UNILA;
- II – ter carga horária disponível de 20 (vinte) horas semanais para execução das atividades da ação de extensão a qual está vinculado(a);
- III – não receber nenhuma bolsa financiada por programas oficiais, exceto quando se tratar de auxílio de assistência estudantil;
- IV – não receber remuneração proveniente de atividades laborais ou estágios não-obrigatórios;
- V – não possuir pendência com a Pró-Reitoria de Extensão, Pró-Reitoria de Pesquisa ou Pró-Reitoria de Graduação da UNILA;
- VI – possuir conta-corrente de sua titularidade, exceto conta exclusivamente digital;
- VII – não ter previsão de colação de grau durante a vigência do Edital.

**§ 1º** O(A) discente declarará, no ato de assinatura do Termo de Compromisso, o atendimento ao disposto nos incisos deste item.

**§ 2º** É responsabilidade do(a) coordenador(a) a verificação dos requisitos estabelecidos para o(a) bolsista, sendo vedada a seleção de candidatos(as) que não atendam aos termos deste Edital.

**§ 3º** Considera-se com pendência, no âmbito deste edital, o(a) discente que tiver relatórios finais em atraso, prestações de contas irregulares ou em atraso, não tiver apresentado trabalho no SEUNI 2019 (salvo com justificativa formal aceita pela PROEX).

## **5 DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>PRAZOS</b>
Processo de seleção do(a) bolsista e Cadastro do Plano de Trabalho pelo(a) coordenador(a) (via SIGAA)	Até 16/07/2020
Homologação dos bolsistas indicados nos Planos de Trabalho	até 23/07/2020

Período para regularização ou substituição de bolsistas-não homologados.	até 25/07/2020
Resultado final da seleção de bolsista	até 29 /07/2020
Assinatura do termo de compromisso (via SIGAA)	23 a 31/07/2020
Início da bolsa	01/08/2020

## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1** É compromisso dos(as) bolsistas observar o disposto nos Art. 50 e 51 da Resolução COSUEX 01/2015 (Regulamento de Extensão), na Seção IV e Seção VII da Resolução COSUEX 01/2017 (PRODEX) e no Termo de Compromisso.

**6.2** É compromisso do(a) coordenador(a)/orientador(a) observar o disposto no Edital 38/2019/PROEX, nos Art. 46 ao 49 da Resolução COSUEX 01/2015 (Regulamento de Extensão), na Seção IX da Resolução COSUEX 01/2017 (PRODEX) e no Termo de Compromisso.

**6.3** Poderá este Edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

**6.4** A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento deste Edital, da Resolução 01/2017/COSUEX, do Termo de Compromisso e das demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

**6.5** Dúvidas sobre divulgação do processo de seleção, podem ser encaminhadas ao e-mail [decc.proex@unila.edu.br](mailto:decc.proex@unila.edu.br).

**6.6** Dúvidas referentes ao SIGAA podem ser encaminhadas ao e-mail [sigaa.extensao@unila.edu.br](mailto:sigaa.extensao@unila.edu.br).

**6.7** Dúvidas referentes ao Edital podem ser encaminhadas ao e-mail [coesigaa.extensao@unila.edu.br](mailto:coesigaa.extensao@unila.edu.br).[proex@unila.edu.br](mailto:proex@unila.edu.br).

**6.8** Os casos omissos serão decididos pela PROEX e, se necessário, será realizada consulta à COSUEX.

KELLY DAIANE SOSSMEIER  
Pró-Reitora de Extensão

---

Emitido em 01/07/2020

**EDITAL NÂº 19/2020 - PROEX (10.01.05.18)**

**(NÂº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 01/07/2020 13:36 )*

KELLY DAIANE SOSSMEIER

PRO-REITOR(A)

1937391

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu nÃºmero: **19**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissÃ£o: **01/07/2020** e o cÃ³digo de verificaÃ§Ã£o: **0da5bb4d3f**